



TC 010.095/2004-0

Unidade Jurisdicionada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão.

Tipo: Prestação de Contas.

Responsáveis: Adalva Alves Monteiro e outros.

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pela responsável Adalva Alves Monteiro, a título de Embargos de Declaração (peça 216 – R003) contra o Acórdão nº 3100/2016-TCU-Plenário (peça 196).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Exmo. Ministro Aroldo Cedraz, nos termos do inciso III, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 11/04/2017.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES
Chefe de Serviço